ESTADO DE RONDONIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
COMISSÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA, POLÍTICA AGRÁRIA E DEFESA DO CONSUMIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO

PARECER Nº 001/CAICMEPDC/2022

PROPOSITURA: **Projeto de Lei Nº 002-2022**
AUTORIA: **Mesa Diretora**
ASSUNTO: **Institui o Programa Municipal de Incentivo e Apoio às Produtoras Rurais do Município de Nova Mamoré-RO**

Presidente**: José Carlos Rodrigues dos Santos**
Relator**: Abneir Soares de França**
Secretário**: Marcos Henrique de Oliveira Bezerra**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei acima mencionado, de autoria do Mesa Diretora, foi apresentado em 14/02/2022, sendo lido em 14/02/2022, na 02ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal, e recebido pela Comissão no dia 14/02/2022, visando parecer desta Comissão.

II – ANÁLISE

Na análise do Projeto o Relator observou que o Projeto de Lei nº 002/2022 versa sobra a criação de um programa de incentivo e apoio para as mulheres produtoras rurais do município, que tem por objetivo fomentar e incentivar a participação das mulheres do campo, com a capacitação destas na gestão das suas propriedades rurais.

Nota-se ainda que o PL dispõe que o Poder Executivo Municipal auxiliará promovendo cursos, seminários, palestras e outras atividades com o objetivo de orientar e capacitar a proprietárias rurais.

Desta forma, pode-se verificar que o PL versa sobre uma importante iniciativa do Poder Público local, pois trata de criação de um programa de incentivo às mulheres do campo no município de Nova Mamoré, atividade esta relevante para o Município visto que grande parte da população se encontra na área rural.

Portanto, salvo melhor juízo, apresento parecer favorável ao Projeto de Lei nº 002/2022, o qual institui o Programa Municipal de incentivo e apoio às Produtoras Rurais do Município de Nova Mamoré.

II – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, manifesto-me favoravelmente ao Projeto de Lei nº 002/2022.

III – VOTO DO SECRETÁRIO

Ao analisar o conteúdo da matéria, sigo o parecer do relator me posicionando favoravelmente ao Projeto de Lei nº 002/2022.

IV – VOTO DO PRESIDENTE

Acompanho o Relator e sou favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 002/2022, com os fundamentos citados acima.

V– RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

A Comissão de Agricultura, Indústria e Comércio, Minas e Energia, Política Agrária e Defesa do Consumidor da Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, em Reunião de 14 de março de 2022, opinou unanimemente FAVORÁVEL À APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 002/2022, de autoria da Mesa Diretora.

ESTADO DE RONDONIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
COMISSÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA, POLÍTICA AGRÁRIA E DEFESA DO CONSUMIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Nova Mamoré, 14 de março de 2022.

Ver. Abneir Soares de França
= Relator=

Ver. Marcos Henrique de Oliveira Bezerra
=Secretário=

Ver. José Carlos Rodrigues dos Santos
=Presidente=